



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N.º 369/2021/PROGRAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, usando da competência que lhe foi delegada, **R E S O L V E**:

Art. 1º. Considerando o parecer 089/2021/CGRAD, aprovado pela Câmara de Graduação em reunião extraordinária realizada em 01 dezembro de 2021, nos termos solicitados pela Presidência do Comitê Gestor do Fórum das Licenciaturas da UFSC, por meio da Solicitação Digital 051525/2021, designar os seguintes servidores para comporem Comissão para elaboração da Política Institucional de Formação de Professoras e de Professores da UFSC:

- Adriana Mohr – Docente (MEN-CED);
- Antônio Alberto Brunetta – Docente (MEN-CED);
- Elizandro Maurício Brick – Docente (MEN-CED);
- George França – Docente (CA/UFSC);
- Hamilton de Godoy Wielewicki – Docente (MEN-CED);
- Ivandro Valdameri – (STAE);
- Janaína Santos de Macedo - (CAAP/PROGRAD);
- Leda Scheibe – Docente (Professora Emérita aposentada da UFSC);
- Márcia de Souza Hobold – Docente (MEN-CED);

Art. 2º - Aos representantes docentes será concedida carga horária semanal de duas (02) horas de atividades.

Art. 3º - A comissão deverá submeter à Câmara de Graduação a proposta de Política Institucional de Formação de Professoras e de Professores da UFSC até 30 de abril de 2022.

Art. 4º - Os cursos de graduação nas áreas de formação de professores deverão submeter as solicitações de alterações curriculares, com ou sem reestruturação dos seus Projetos Pedagógicos, para serem apreciadas e deliberadas pelas instâncias competentes, à luz das normativas em vigor quando da sua submissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Parágrafo único: Os Projetos Pedagógicos de propostas de criação de cursos nas áreas de formação de professores também deverão ser apreciados e deliberados pelas instâncias competentes, à luz das normativas em vigor quando da sua submissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente

Daniel de Santana Vasconcelos

Data: 02/12/2021 16:26:15-0300

CPF: 584.669.915-49

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Daniel de Santana Vasconcelos
Pró-Reitor de Graduação